

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO DE INTERESSE

Empresa Municipal de Saúde – EMUS, Autarquia Municipal, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.183.869/0001-07, sediada à Avenida São Paulo, nº 826, bairro Vila São Paulo, cidade de Mongaguá, Estado de São Paulo.

2. OBJETO

Aquisição de enxoval hospitalar, conforme descrito abaixo:

Item	Especificações	Quant. Min.	Quant. Max.
01	Lençol sem elástico , 100% algodão, medindo (CxL) 2,80m x 2,50m , na cor branca, liso, arremates nas extremidades das costuras, resistente a lavagem e secante em processo industrial.	350 unidades	370 unidades
02	Lençol sem elástico , 100% algodão, medindo (CxL) 2,50m x 1,60m , na cor branca, liso, arremates nas extremidades das costuras, resistente a lavagem e secante em processo industrial.	150 unidades	175 unidades
03	Camisola ; confeccionada em algodão; no tamanho M (adulto) ; medidas: ombro 68cm x largura 61cm x comprimento 102cm; do tipo abaixo do joelho; mangas curtas; com decote em "v"; costas fechadas; cadarços para amarrar.	50 unidades	75 unidades
04	Camisola ; confeccionada em algodão; no tamanho G (adulto) ; medidas: ombro 71cm x largura 65cm x comprimento 104cm; do tipo abaixo do joelho; mangas curtas; com decote em "v"; costas fechadas; cadarços para amarrar.	50 unidades	75 unidades
05	Camisola ; confeccionada em algodão; no tamanho GG (adulto) ; medidas: ombro 75cm x largura 71cm x comprimento 110cm; do tipo abaixo do joelho;	50 unidades	75 unidades

	mangas curtas; com decote em "v"; costas fechadas; cadarços para amarrar.		
06	Camisola ; confeccionada em algodão; no tamanho P (Infantil) ; medidas: largura (tórax) entre 56 e 63cm x abertura da manga entre 14 e 16cm x comprimento entre 50 e 55cm; do tipo abaixo do joelho; mangas curtas; com decote em "v"; costas fechadas; cadarços para amarrar	50 unidades	75 unidades
07	Camisola ; confeccionada em algodão; no tamanho M (Infantil) ; medidas: largura (tórax) entre 64 e 73cm x abertura da manga entre 16 e 18cm x comprimento entre 60 e 65cm; do tipo abaixo do joelho; mangas curtas; com decote em "v"; costas fechadas; cadarços para amarrar	50 unidades	75 unidades
08	Camisola ; confeccionada em algodão; no tamanho G (Infantil) ; medidas: largura (tórax) entre 74 e 85cm x abertura da manga entre 18 e 20cm x comprimento entre 70 e 80cm; do tipo abaixo do joelho; mangas curtas; com decote em "v"; costas fechadas; cadarços para amarrar	50 unidades	75 unidades
09	Travesseiro ; Travesseiro hospitalar na cor azul com 70 cm X 50 cm, alta durabilidade; Capa resistente a água não removível; fácil higienização; Travesseiro 70cmX50cm	60 unidades	75 unidades
10	Fronha para Travesseiro ; Fronha para travesseiro, nas dimensões de 70cm x 50cm, confeccionada na cor branca, destinada ao uso hospitalar. Material: Microfibra. Composição: 100% Poliéster. Produzida em tecido resistente, de fácil higienização e secagem rápida, ideal para ambientes que exigem alto padrão de higiene. Compatível com travesseiros de uso hospitalar, a fronha oferece conforto ao paciente, ao	150 unidades	180 unidades

	mesmo tempo em que contribui para a manutenção da assepsia do leito. Possui acabamento reforçado para maior durabilidade mesmo após lavagens frequentes.		
11	Cobertor; Cobertor xadrez na cor azul, tamanho solteiro (1,40m x 2,20m), confeccionado com material de alta qualidade, com as seguintes características: não alérgico, de alta durabilidade, fácil de lavar, denso e encorpado, proporcionando maior conforto térmico. Produto estampado, com excelente resistência ao uso contínuo e indicado para oferecer aconchego e proteção em ambientes de baixas temperaturas.	100 unidades	120 unidades
12	Cobertor infantil; Cobertor tipo manta infantil, nas dimensões de 100cm x 120cm, na cor azul, desenvolvido especialmente para uso hospitalar. Confeccionado com material leve, macio e confortável ao toque, oferecendo aconchego e segurança para o público infantil. Produto com acabamento adequado para uso frequente, de fácil higienização, resistente a lavagens constantes e com propriedades que minimizam riscos de alergias. Ideal para proporcionar conforto térmico em ambientes clínicos e hospitalares.	30 unidades	45 unidades
13	Toalha; Toalha de banho na cor branca, com dimensões de 60cm x 122cm, adequada para uso adulto e infantil. Confeccionada em material absorvente, macio ao toque e com boa resistência a lavagens frequentes. Indicada para ambientes hospitalares, clínicas ou instituições que demandam toalhas de uso geral. Seu tamanho proporciona cobertura e conforto, sendo prática para o dia a dia e compatível com diferentes faixas etárias. Produto de fácil higienização e com acabamento que assegura durabilidade e eficiência na secagem.	100 unidades	120 unidades

14	Luva para banho; confeccionada em tecido atalhado 100% algodão, a Luva para Banho, é ideal para ser utilizada em seu próprio banho ou para banhar algum paciente com mobilidade reduzida. Seu desenho exclusivo, permite utilizar o produto em ambas as mãos, pois contém bolso para encaixe de sabonete em barra nos dois lados. O bolso cobre toda a área da palma da mão, não sendo necessário segurar o sabonete, assim proporcionando uma limpeza macia e relaxante. Pode, também, ser utilizada com sabonete líquido e shampoo. Tamanho único.	50 unidades	85 unidades
----	---	-------------	-------------

3. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade da abertura de processo licitatório visando à aquisição de itens de enxoval hospitalar para o Hospital Municipal, administrado pela Empresa Municipal de Saúde – EMUS.

Entre os principais itens que compõem o enxoval hospitalar, destacam-se: lençóis, camisolas, fronhas, cobertores, aventais, toalhas e demais peças têxteis que integram o dia a dia das atividades assistenciais e operacionais do hospital. Esses materiais são de uso contínuo e intenso, sendo submetidos a múltiplos ciclos de higienização, o que naturalmente ocasiona desgaste e deterioração progressiva.

Atualmente, o estoque de peças de enxoval encontra-se em estado crítico, com grande parte do acervo já comprometida quanto à integridade física e à condição de uso, o que põe em risco o conforto, a dignidade e a segurança dos pacientes atendidos, além de impactar diretamente na qualidade do serviço prestado pelos profissionais de saúde.

Cabe destacar que o uso de enxoval em boas condições é uma exigência normativa ligada ao controle de infecções hospitalares, à biossegurança e ao cumprimento de diretrizes sanitárias impostas pelos órgãos de vigilância. O fornecimento de vestimentas e peças de cama limpas, apropriadas e suficientes é indispensável para garantir a humanização do atendimento e a conformidade com os padrões técnicos de qualidade assistencial.

Além disso, a renovação do enxoval hospitalar está alinhada ao planejamento estratégico da gestão atual da EMUS, que busca reestruturar os processos internos, garantir

maior eficiência na gestão de insumos e proporcionar melhores condições de atendimento à população usuária do SUS.

Considerando o volume de atendimento da unidade, que opera com alta rotatividade de pacientes e realiza internações diárias, torna-se imprescindível a realização de procedimento licitatório para assegurar contratação regular, contínua e planejada do fornecimento de enxoval hospitalar, de forma a atender à demanda atual e manter níveis adequados de reposição.

Dessa forma, justifica-se a instauração de processo licitatório específico para aquisição dos itens mencionados, com vistas à recomposição e modernização do enxoval hospitalar do Hospital Municipal, garantindo segurança sanitária, conforto aos usuários, respeito à dignidade dos pacientes e eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde.

4. BASE LEGAL

A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas respectivas alterações.

5. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

a) A empresa contratada ficará obrigada a entregar os itens de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

b) Os pedidos serão efetuados através do preenchimento de requisição, devidamente assinado pela autoridade competente.

c) A entrega será efetuada no Almojarifado da EMUS, sito à Avenida São Paulo, nº 826 – Vila São Paulo/Mongaguá/SP, sendo recebidos pelo Responsável do setor, da seguinte forma: no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, entre horário comercial, para verificação da conformidade com a especificação constante da proposta da Contratada, mediante recibo, nos termos do inciso II, letra “b”, do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

d) O material deverá ser novo e acondicionado em sua embalagem original fechado e atender plenamente à descrição e características constantes no presente termo de referência.

e) Eventual indicação de marca ou referência constante da tabela serve unicamente de parâmetro, podendo haver a substituição por produto equivalente ou superior em todas as suas características.

f) A entrega do material deverá ser realizada pela Contratada, sem quaisquer ônus adicionais para a Contratante.

g) A Contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte (de acordo com as normas sanitárias vigentes) dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado, bem como

pelo seu descarregamento; e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da sua apresentação.

6.2. As propostas deverão ser apresentadas consignando-se os valores unitários por item, valor total do produto, e o valor total da proposta.

6.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos o lucro, o seguro, os impostos, as taxas, os pedágios e todas as despesas de qualquer natureza, diretas e indiretas, e necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

6.4. Os valores serão fixos e irrevogáveis, salvo exceções prevista na Lei nº 14.133/2021.

7. DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

7.1. Para efeitos de pagamento a contratada deverá apresentar documento de cobrança constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto contratado, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

7.2. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela licitante vencedora, no Setor de Compras da EMUS, localizado no prédio sede da EMUS.

7.3. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas neste Termo de Referência e Instrumento Contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a contratada deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

7.4. Após o atesto do documento de cobrança, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.

7.5. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente em até 30 (trinta) dias corridos, após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da contratada.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração

especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.2. O profissional designado tem a incumbência de:

a) Conferir qualitativa e quantitativamente os serviços, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;

b) Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento;

c) Fornecer ao prestador qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade dos serviços contratados;

d) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados

e) Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.3. O prestador ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

8.4. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do prestador para outras pessoas e/ou entidades.

8.5. A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da EMUS.

8.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8.7. Todas as ordens de serviços, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a fiscalização e o Contratado serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, sendo tomadas em consideração alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais, sendo posteriormente reduzido a termo;

8.8. Das decisões da fiscalização poderá o Contratado recorrer à Contratante, no prazo de cinco dias úteis, sem efeito suspensivo.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 62, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

9.3.1. Habilitação Jurídica para Pessoa Jurídica:

a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa;
b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;

c) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:

c.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;

g) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.4. Da habilitação fiscal e trabalhista para pessoa jurídica

Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

9.5. Documentação complementar:

I. Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame.

II. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme disposto no art. 68, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

III. Declaração de que a empresa para todos os fins legais, em especial em atendimento ao disposto no art. 227, § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e ao disposto no Título VI da Parte Especial do Decreto- Lei 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), alterado pela Lei 12.015, de 7 de agosto de 2009, que não realiza nem emprega agentes que permitam a prática ou façam apologia, incentivo, mediação ou favorecimento da prostituição infantil ou outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável.

IV. Declaração de que a empresa para todos os fins legais, e em especial em atendimento ao art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

V. Declaração de que a empresa para todos os fins legais, em especial em atendimento ao art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre os requisitos legais para o

enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir o tratamento favorecido assegurado em lei.

VI. Declaração de Inexistência de Vínculo com o Servidor Público.

10. SANÇÕES OBSTATIVAS DE LICITAR E CONTRATAR

10.1. Como condição ao exame da documentação de habilitação, o Agente de Contratação verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no credenciamento ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I – Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União;

III – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União;

IV – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; e

V – Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

10.1.1. A consulta aos cadastros acima referidos será realizada em nome do licitante e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n. 8.429/1992.

10.1.2. Constatada a existência de sanção, a Administração decidirá pela não obtenção do credenciamento.

11. RESCISÃO

11.1. A inexecução do Termo de Contrato, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais as consequências previstas no termo, na Lei Federal 14.133/21.

11.2. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados da Lei Federal n° 14.133/21.